

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio n° / Assinatura	Pré Empenho SEAB n°/ data	Valor SEAB (R\$)	Contra-partida (R\$)
Tapejara 16.274.192-6 24 meses	CV 101/19 16/12/2019	19001841 13/12/2019	669.887,21	35.257,22

**ERRATA**

ESPÉCIE: Errata publicação extrato Convênio nº 050/2019 – protocolo nº 16.224.103-6 – município de Sulina.  
OBJETO: Implementos Agrícola para agricultores familiares rurais. Na publicação do dia 11/12/2019 – Edição 10582 (pág.05), onde se lê: CV 025/2019 leia-se: CV 050/2019.

125300/2019

**Secretaria da Administração e da Previdência**

SECRETARIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON  
DEVOLUÇÃO DE PRAZO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 649/2019 SRP****PROCOLO Nº 15.694.912-4****OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de lavanderia e costura.**INTERESSADO:** Diversos órgãos**AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 23 de Setembro de 2019.****ABERTURA:** 16 de Janeiro de 2020 às 09:00hrs.**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** www.licitacoes-e.com.br**Informações Complementares:** www.comprasparana.pr.gov.br

124024/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação:** 27045/2019**Despacho n.º:** 2631/2019**Órgão:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**Sector:** Departamento de Patrimônio do Estado**Protocolo:** 15.655.997-0**Regime de Execução da Solicitação:** Alienação de Bens Imóveis**Natureza da Solicitação:** Dispensa – Art. 8 da Lei nº 15.608/2007

**Objeto da Dispensa:** Doação de imóvel localizado na rua João Barrionuevo Cespede, nº 647, Centro, no Município de Terra Rica, composto pela Quadra nº 278, com área documental de 8.100,00 m², contendo 2.055,66 m² de edificações, sob Matrícula nº 6.207 do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Rica, avaliado em R\$ 1.173.076,00 (hum milhão cento e setenta e três mil e setenta e seis reais). Imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Rita de Cássia Gonçalves Lehn.

124864/2019

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**

EXTRATO 2019/118

AJ/SEDU em 16/12/2019

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
556/2017	GOIOXIM	5	645.560,37	500.000,00	145.560,37	09/12/2019
604/2017	PAULO FRONTIN	3	339.022,52	280.000,00	59.022,52	09/12/2019
1667/2018	CORBÉLIA	1	545.000,00	517.716,35	27.283,65	11/12/2019

125299/2019

**Secretaria da Educação e do Esporte**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
SETOR DE PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS****DOADOR:** Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.**DONATARIO:** Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.**OBJETO:** O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 15.897.513-0, 15.880.460-3, 15.954.162-2, 16.265.966-9, 16.178.914-3, 16.060.940-0, 15.935.965-4, 16.026.524-8, 15.968.717-1, 16.041.246-1, 15.990.243-9, 16.008.742-0, 15.972.592-8, 16.088.258-1, 16.087.010-9, 15.952.899-5, 15.986.850-8, 15.958.293-0.**AUTORIZADO POR:** Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED, em 12/12/2019.

124936/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
SETOR DE PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS****DOADOR:** Secretaria de Estado da Educação**DONATARIO:** Prefeitura Municipal de Terra Boa.**OBJETO:** O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do bem 100000068377, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação do bem desnecessário/inservível é referente aos processos: 15.989.996-9.**AUTORIZADO POR:** Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED, em 31/10/2019.

125036/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED  
DIRETORIA DA EDUCAÇÃO

**Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 201900014**

Extrato do Acordo de Cooperação n.º 201900014 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, Concedente, e o Instituto Compartilhar, CNPJ/MF n.º 05.640.208/0001-99, Conveniente.

**OBJETO:** A conjugação de esforços para: I – promover a iniciação esportiva de crianças e adolescentes de baixa renda da rede pública estadual de ensino através do projeto VÔLEI EM REDE – NÚCLEOS PARANÁ, implantado desde 1997, que visa ao desenvolvimento humano, por meio do esporte associado à educação de valores; II – fornecer aperfeiçoamento contínuo aos professores de Educação Física

vinculados à Concedente, que atuam no projeto dentro do conceito da Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, conforme Plano de Trabalho.

A execução das atividades dos 17 (dezessete) Núcleos do Projeto Vôlei em Rede no Estado do Paraná será administrada pelo Conveniente e desenvolvida nos 16 (dezesseis) Núcleos Interior por professores de Educação Física do Quadro Próprio do Magistério vinculados à Concedente, totalizando 17 (dezessete) professores, uma vez que na instituição de ensino referente ao Núcleo de Campo Largo terá oferta de seis turmas e, para o Núcleo Central, os professores serão disponibilizados pelo Conveniente.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo.

**CONTROLE E GERENCIAMENTO:** É prerrogativa da CONCEDENTE exercer o controle sobre a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

**GESTOR DO CONVÊNIO:** Fica designado pela Concedente, como Gestor do Convênio, o servidor Richard James Martins, CPF n.º 017.395.729-39, e pelo Conveniente, o Gerente Executivo Luiz Fernando de Araújo Nascimento, CPF n.º 801.438.067-34.

A substituição do servidor do Concedente designado como Gestor no presente Acordo de Cooperação será mediante Portaria a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** O presente Acordo passará a vigorar na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e se encerrará em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante formalização de termo aditivo, por mútuo acordo. A soma da parceria inicial e seus aditamentos não poderão ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos.

PROCOLO N.º 15.729.300-1

**Curitiba, 10 de dezembro de 2019.**

RENATO FEDER	ARMANDO TEOBALDO SCHIAVON EINSFELD
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	INSTITUTO COMPARTILHAR

125314/2019